



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.498/2026

de 11 de agosto de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 864.469,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

864.469,13

Excesso

02 08 02	SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
728	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	300.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	800 041	Emenda Parl. 202640940003 Sen. Mara Gabrilli
729	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	150.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	900 003	Emenda Parl. 20267125.0001Bancada de SP
730	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	200.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	801 034	Emenda Parl. 202510576844 Dep. Arnaldo Jardimi
731	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	60.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 005 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	902 001	Emenda Parl. 2026.5041.0001 Comissão Saúde
732	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	140.000,00
	Manutenção da Policlínica	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	902 001	Emenda Parl. 2026.5041.0001 Comissão Saúde
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
733	10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde	3.500,00
	Manutenção da vigilância Epidemiológica	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	307 001	Estratégias de Vacinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

734	10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde	10.969,13
	Manutenção da vigilância Epidemiológica	F.R.: 005 00
	3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	307 001	Estratégias de Vacinação

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso **864.469,13**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO